



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

**JUSTIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, faz o uso da presente justificativa para encaminhar à apreciação dos Nobres Pares desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 14 de abril de 2025, que institui o "Dia da Ação Azul" no Município de Pedra Preta, destinado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

O 2 de abril é reconhecido internacionalmente como o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, e a proposta de incluir essa data no calendário oficial de eventos de Pedra Preta tem como principal objetivo sensibilizar a população sobre os desafios enfrentados pelas pessoas com TEA e suas famílias, além de promover a inclusão social dessas pessoas em todas as esferas da vida pública.

A escolha da cor azul como símbolo do movimento é amplamente utilizada no mundo inteiro e reforça o apoio à causa.

Logo, a realização de atividades educativas e culturais, que incluam palestras, oficinas e ações de sensibilização, é uma maneira de integrar a comunidade e ampliar o conhecimento sobre o TEA, promovendo a aceitação e a compreensão de que todos têm o direito de participar da vida social, educacional e cultural do município, independentemente de suas condições de saúde.

Além disso, o projeto busca apoiar as famílias de pessoas com TEA, que frequentemente enfrentam dificuldades no acesso a informações, serviços de saúde e apoio psicológico. Por meio da conscientização e do incentivo ao uso da cor azul, o "Dia da Ação Azul" ajudará a fortalecer a rede de apoio local, criando um ambiente mais inclusivo e acolhedor.

Outro ponto importante é a promoção de políticas públicas voltadas para a inclusão e acessibilidade das pessoas com TEA.

Ademais, a capacitação dos profissionais da saúde, educação e assistência social também é um ponto central do projeto, pois esses profissionais desempenham um papel crucial no diagnóstico precoce, no atendimento e no acompanhamento das pessoas com TEA.

Portanto, este projeto não só visa atender à demanda de conscientização sobre o TEA, mas também contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde as diferenças sejam respeitadas e todas as pessoas possam ter oportunidades de viver de maneira plena e digna.

Por fim, a criação do "Dia da Ação Azul" também está em conformidade com a Constituição Federal, que assegura a todos os cidadãos o direito à educação, à saúde e à assistência social, e com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garante direitos fundamentais de pessoas com deficiência, incluindo aquelas diagnosticadas com TEA.



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

Por todo o exposto, peço a apreciação e aprovação deste projeto de lei, que, com certeza, contribuirá para a sensibilização e inclusão das pessoas com TEA no município de Pedra Preta.

Atenciosamente,

**Laudir Martarello**

Vereador



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, 14 DE ABRIL DE 2025**

Institui o "Dia da Ação Azul" no Município de Pedra Preta, destinado à conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Esta Lei institui no município de Pedra Preta-MT o "Dia da Ação Azul".

Art. 2º Fica instituído no município de Pedra Preta o "Dia da Ação Azul", a ser comemorado anualmente no dia 2 de abril, com o objetivo de promover a conscientização e a inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Parágrafo único. Fica incluído o "Dia da Ação Azul" no calendário oficial de eventos do Município de Pedra Preta.

Art. 3º O "Dia da Ação Azul" terá como objetivo:

I - promover atividades educativas e culturais, objetivando sensibilizar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), seus sintomas, diagnóstico precoce, tratamento e formas de inclusão social;

II - incentivar o uso de roupas, acessórios e materiais de cor azul, como símbolo de apoio à causa e para chamar a atenção para a importância da conscientização sobre o TEA;

III – apoiar as famílias e os profissionais que atuam com pessoas diagnosticadas com o TEA, através de ações informativas e de apoio psicológico;

IV - estimular a integração da pessoa com TEA nas atividades culturais, educacionais e sociais do município, garantindo a participação plena e efetiva em todas as esferas da vida pública;

V - sensibilizar a comunidade sobre a importância do diagnóstico precoce e da atuação integrada entre profissionais da saúde, educação, e assistência social no atendimento às pessoas com TEA;

VI - incentivar o desenvolvimento e a promoção de políticas públicas voltadas à inclusão e acessibilidade de pessoas com TEA, no âmbito municipal;

VII - promover a capacitação de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social para melhor atendimento às pessoas com TEA, por meio de cursos, palestras e treinamentos;



Câmara Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete do Vereador Laudir Martarello

VIII - criar canais de comunicação e interação para as famílias de pessoas com TEA, visando ao fortalecimento da rede de apoio e o compartilhamento de informações e experiências;

Art. 4º O evento poderá incluir:

I – palestras e rodas de conversa com profissionais da saúde, educação e assistência social;

II – oficinas educativas e recreativas para crianças com TEA;

III – distribuição de materiais informativos;

IV – iluminação de imóveis com a cor azul durante a semana do evento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Laudir Martarello**

Vereador